



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.693 DE 10 DE março DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

07
14-03-94

OR

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO;

Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do corrente exercício financeiro, o seguinte Crédito Especial:

- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- Coordenação Geral

08 - Educação e Cultura

82 - Previdência

492- Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.1 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

20.70 - Encargos com o FAPEM e FGTS - Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior - na forma do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 - será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente:

- Secretaria de Finanças
- Divisão de Controle e Finanças

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492- Previdência Social a Segurados



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

07-A
14-03-94
OK

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.1 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

2.19 - Encargos com INSS e FGTS Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de março de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Coratillo e don té que se leizeri reg-
trada no livro próprio de p. 54
54 e publicada no Livro da Co-
muna Municipal
10 / 03 / 19 94